Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 852

de 17 de agosto de 1998

Altera as alíneas "a" e "b", dos itens 1 e 2, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 813, de 24 de novembro de 1997, que trata da Comissão Municipal de Emprego, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições constantes do artigo 3º, do Decreto nº 809, de 21 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", dos itens 1 e 2, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto 813, de 24 de novembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III -

1 - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pradópolis, área do comércio e indústria:

a) titular: José Nildo Fragoso - RG. 9.066.341;

b) suplente: Nélson David Louzzada - RG. 18.820.564.

2 - Cooperativa dos Produtores de Cana de Guariba - Coplana:

a) Antônio Luiz Pinheiro Bitella - RG. 10.824.336;

b) Carlos Roberto de Aquino - RG. 4.548.785."

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas em vigor as disposições constantes do Decreto nº 813, de 24 de novembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de agosto de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo